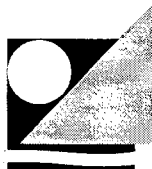


Lei nº 7896



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 03 / 96

PROJETO DE LEI Nº 072/96

ASSUNTO: ALTERA QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI: Nº 7.444,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993, ACRESCENTA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS
À LOTAÇÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR PREFEITO MUNICIPAL - MENSAGEM - 0022

LEI Nº 7896 DE 17 / 05 / 96

DIOM Nº 10862 DE 28 / 05 / 96

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 25 / 10 / 96

Roberto Baltar Reis
FUNÇÃOÁRIO



Lei: 078961996
Projeto: 00721996
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CARGO COMISSIONADO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7896** DE **17** DE *maio* DE 1996.

Altera quantitativos constantes no Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, acrescenta e extingue Cargos Comissionados à lotação do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos quantitativos constantes do Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, 04 (quatro) cargos de Terapeuta Ocupacional - ANS e 70 (setenta) cargos de Médico - ANS, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Art. 2º - Ficam acrescidos à lotação do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, a serem distribuídos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam excluídos do Instituto Dr. José Frota e considerados extintos os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, EM **17** DE *maio* DE 1996.


ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Lei nº de 17 de maio de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor Executivo	DNS.2	01
Diretor de Departamento	DAS.1	02
Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	04
Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
Chefe de Serviço	DNI.1	01

ANEXO II a que se refere o art. 3º da Lei nº de 17 de maio de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor da Divisão de Apoio Técnico	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Enfermagem	DNI.1	06
Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	DNI.1	01

Auf



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 28 DE maio DE 1996.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA 29/03/96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 12/04/1996

Altera quantitativos constantes no Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, acrescenta e extingue Cargos Comissionados à lotação do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos quantitativos constantes do Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, 04 (quatro) cargos de Terapeuta Ocupacional - ANS e 70 (setenta) cargos de Médico - ANS, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Art. 2º - Ficam acrescidos à lotação do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, a serem distribuídos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam excluídos do Instituto Dr. José Frota e considerados extintos os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, EM

DE MARÇO DE 1996.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 23/04/1996

Presidente

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

DESIGNO O VEREADOR

COMO RELATOR

Em 08/04/96

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 23/04/1996

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Lei nº de de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor Executivo	DNS.2	01
Diretor de Departamento	DAS.1	02
Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	04
Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
Chefe de Serviço	DNI.1	01

ANEXO II a que se refere o art. 3º da Lei nº de de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor da Divisão de Apoio Técnico	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Enfermagem	DNI.1	06
Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	DNI.1	01



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei nº
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - I.J.F
QUADRO DE PESSOAL
PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO

D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE CARGOS
Administrador	01
Administrador Hospitalar	03
Advogado	06
Analista de Sistemas	01
Assistente Religioso	02
Assistente Social	31
Bibliotecário	03
Cirurgião Dentista	10
Contador	02
Economista	02
Economista Doméstico	04
Enfermeiro	207
Engenheiro Civil	02
Engenheiro Eletricista	02
Engenheiro Mecânico	02
Estatístico	02
Farmacêutico	41
Fisioterapeuta	45
Médico	459
Nutricionista	20
Psicólogo	08
Sociólogo	01
Terapeuta Ocupacional	02
Agente Administrativo	45
Assistente Administrativo	27
Auxiliar Administrativo	64
Auxiliar de Enfermagem	602
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	47
Auxiliar de Manutenção	30



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

CONTINUAÇÃO:

D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Radiologia	25
Auxiliar de Serviços Gerais	151
Auxiliar de Serviços de Saúde	25

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº **0022**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração das quantitativos constantes do ANEXO I, da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, acrescenta e extingue Cargos Comissionados à lotação do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se justifica face à crescente elevação da demanda pelos serviços de urgência e emergência prestados à população de Fortaleza e demais Municípios do Estado pelo IJF, e ainda, à necessidade de um re dimensionamento da estrutura organizacional do referido Instituto, corrigindo distorções causadas pelo aumento do volume e complexidade dos serviços prestados por esta Autarquia Municipal.

Quanto à repercussão financeira, o acréscimo de cargos comissionados à estrutura do IJF é compensado pela extinção correspondente de cargos em

Exmo. Sr

Dr. LUIS ÁTILA HOLANDA BEZERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA****GABINETE DO PREFEITO**

desuso na nova estrutura organizacional proposta.

Diante do exposto e consciente do elevado espírito de cooperação de V.Exa. quanto à realização dos pleitos de interesse público, é que estamos remetendo o presente Projeto para envio à apreciação de seus digníssimos pares.

PALÁCIO DA CIDADE, 26 DE MARÇO DE 1996.

Antonio Elbano Cambraia

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A ORDEM DO DIA

Parecer nº 91/96
À Mensagem Prefeitoral do
Projeto de Lei nº 072/96

17/1 04 1.96
Presidente

O Exmo. Sr. Prefeito apresenta a esta Casa Legislativa projeto de lei nº 072/96 onde acresce aos quantitativos constantes do anexo I da Lei nº 7444/93, 04 cargos de terapeuta ocupacional-ANS e 70 cargos de médico-ANS, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Dr. José Frota-IJF.

Por outro lado, segundo os arts. 2º e 3º da citada matéria são criados e extintos Cargos Comissionados de lotação no IJF. Ao todo são 17 cargos criados e 9 extintos.

Acreditamos que a iniciativa do Chefe do Executivo municipal, como um todo, tem por escopo otimizar os serviços prestados pelo conceituadíssimo IJF, muito embora seja nosso dever advertir que a criação de mais 8 cargos comissionados, com denominações diferentes, traga despesas a mais para os cofres públicos, no que poderemos condenar caso, evidentemente, não acarrete benefícios à população.

Do exposto, somos favoráveis a que o plenário desta Casa Legislativa aprove a matéria acima epigrafada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1996.

Reitor Ferraz Relator Idalmya Seitor
[Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura]



APROVADO
EM 26 / 04 / 96
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 072/96.

A ORDEM DO DIA

26 / 04 / 96
[Signature]
Presidente

Altera quantitativos constantes no Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, acrescenta e extingue Cargos Comissionados à lotação do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Ficam acrescidos aos quantitativos constantes do Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, 04 (quatro) cargos de Terapeuta Ocupacional - ANS e 70 (setenta) cargos de Médico - ANS, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Art. 2º - Ficam acrescidos à lotação do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, a serem distribuídos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam excluídos do Instituto Dr. José Frota e considerados extintos os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

26 DE abril

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; EM
DE 1996.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
Hector Ferrer
[Signature]
Stefanie Sertog



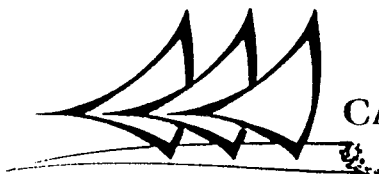
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Lei nº de de 1996.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor Executivo	DNS.2	01
Diretor de Departamento	DAS.1	02
Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	04
Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
Chefe de Serviço	DNI.1	01

ANEXO II a que se refere o art. 3º da Lei nº de de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor da Divisão de Apoio Técnico	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Enfermagem	DNI.1	06
Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	DNI.1	01



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 913/96.

Fortaleza, 26 de abril de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **JOSÉ CARLOS B. DE CARVALHO** que "**ALTERA QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 7.444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993, ACRESCENTA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS À LOTAÇÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE 1996.

Altera quantitativos constantes no Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, acrescenta e extingue Cargos Comissionados à lotação do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos quantitativos constantes do Anexo I da Lei nº 7.444, de 04 de novembro de 1993, 04 (quatro) cargos de Terapeuta Ocupacional - ANS e 70 (setenta) cargos de Médico - ANS, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Art. 2º - Ficam acrescidos à lotação do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, a serem distribuídos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam excluídos do Instituto Dr. José Frota e considerados extintos os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Lei nº de de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor Executivo	DNS.2	01
Diretor de Departamento	DAS.1	02
Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	04
Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
Chefe de Serviço	DNI.1	01

ANEXO II a que se refere o art. 3º da Lei nº de de 1996

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVOS
Diretor da Divisão de Apoio Técnico	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Enfermagem	DNI.1	06
Chefe do Serviço de Diagnóstico por Imagem	DNI.1	01